



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



**INDICAÇÃO Nº** IND 6598 /2016  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

L I D O  
Em. 02.02.16  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de escolas públicas, na região administrativa de Paranoá-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal construção de escolas públicas, na região administrativa de Paranoá-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em atendimento a demandas da população da região Administração do Paranoá, a construção de escolas torna-se de grande importância, haja vista a carência de escolas públicas. Os alunos se deslocam para outras escolas de difícil acesso. Outro fator que atrapalha é a distância, o deslocamento dos alunos através do transporte público, pois perde bastante tempo no deslocamento.

A educação pública é um direito de todos assim declarado na carta magna em seu artigo 6º diz que:

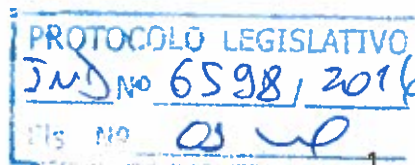
"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"

Neste sentido a construção de creches, escolas de ensino fundamental e de ensino médio é de extrema importância, pois beneficiará diretamente as famílias daquela localidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2016.

**BISPO RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital - PR



SECRETARIA LEGISLATIVA 02fev2016 12:18  
Eduy 12/2/16



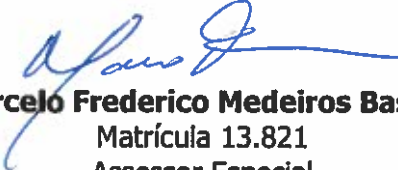
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 04/02/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

